

ACÓRDÃO Nº 2702/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-024.182/2009-0
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Antonio Marcos Bezerra Miranda (ex-prefeito, CPF 569.642.423-68)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secex/MA
8. Advogado constituído nos autos: Rogério Alves da Silva (OAB/MA nº 4.879)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em decorrência da omissão no dever de prestar contas do Contrato de Repasse nº 0163983-16/2004, que teve como objeto a pavimentação de ruas no Município de Bom Lugar/MA.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea “a”; 19, parágrafo único; 23, inciso III; 28, inciso II; e 58, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e nos arts. 209, § 7º; e 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, em:

9.1. julgar irregulares as contas de Antonio Marcos Bezerra Miranda;

9.2. aplicar a Antonio Marcos Bezerra Miranda multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 14/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/5/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2702-14/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Benjamin Zymmler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral